



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.408

SUMULA: ALTERA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E PLANO PLURIANUAL.

A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Faxinal-PR, autorizado a criar e incluir no orçamento-programa em execução no exercício de 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e Plano Plurianual do corrente exercício e exercícios posteriores, o novo projeto a seguir elencado:

Código	Descrição	Valor – R\$.
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0011.1.032–Construção da Clínica da Mulher	415.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e dez. (28.06.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal